



39ª EDIÇÃO DE BOLETIM

17/11/2023

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046005/2023-19, protocolado em 20/10/2023, que trata da progressão funcional da servidora SANDRA EMILIA CRUZ DA COSTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ ICSEZ/UFAM, em 17/10/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **SANDRA EMILIA CRUZ DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1139002, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/11/2021 a 08/11/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/11/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/11/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2159, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040433/2023-20, protocolado em 02/11/2023, que trata da promoção funcional do servidor **GIORGE PESSOA DE JESUS**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do CONDIR da Faculdade de Odontologia-FAO/UFAM em 27/09/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §3º- Inciso III e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **GIORGE PESSOA DE JESUS**, matrícula SIAPE n.º 1520026, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/01/2020 a 15/01/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe, **17/08/2023**, data de aprovação dos RITs, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/08/2023**, data de Aprovação dos **RITs**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/11/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2160, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.047669/2023-97, protocolado em 06/11/2023, que trata da progressão funcional da servidora FLÁVIA REGINA PORTO DE AZEVEDO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 06/11/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **FLÁVIA REGINA PORTO DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 2434710, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/10/2021 a 20/10/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/10/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/10/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/11/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2161, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039087/2023-37, protocolado em 27/08/2023, que trata da progressão funcional do servidor **JASQUESON ALVES DE OLIVEIRA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do CONDIR do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em 03/11/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **JASQUESON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1720741, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe **C**, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/10/2021 a 10/10/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **10/10/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º - incisos I e II, § 4º da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/10/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 13/11/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2163, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas competências dispostas em estatuto e,

CONSIDERANDO a Lei Lei n. 13.709/2018, assim como os termos da Instrução Normativa SGD/ME 117/2020;

CONSIDERANDO a premência de adequação ao disposto na norma legal assinalada como razão de direito do presente ato;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor para atuar como canal de comunicação entre a UFAM, o titular de dados pessoais, e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ARQUELAU CARVALHO DO NASCIMENTO NETO**, para o desempenho do encargo de *Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais*, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 015, de 14 de junho de 2021, que Regulamenta a Política de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto nº [11.072](#), de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa SGP-SEGES/MGI nº 24/2023](#) que estabelece novas orientações, critérios e procedimentos para o programa de gestão no serviço público federal;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos de nº 23105.020973/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, com os servidores abaixo nominados, Grupo de Trabalho com a finalidade de tratar sobre o novo software do PDG a ser disponibilizado pelo Governo Federal em 2024 para registro e monitoramento dos dados do *Programa de Gestão por Resultados* na Universidade Federal do Amazonas para uma gestão ainda mais transparente e com estímulos à melhoria do gerenciamento de equipes:

GERENTE:

Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro –Administrador - SIAPE: 2179356 - DDP/PROGESP

MEMBROS:

Isabelle de Oliveira Cardoso - Assistente em Administração - SIAPE: 2380565 - DDP/PROGESP

Ana Christina Sena Lima da Costa - Psicóloga -SIAPE: 2366292 - DDP/PROGESP

Art. 2º - O Grupo de Trabalho por este ato instituído terá como incumbências:

I - conduzir o Estudo de Viabilidade Técnica do Programa de Gestão por Resultados da UFAM (EVT - [PGR/UFAM](#)) durante o período de 01/01/2024 a 30/06/2024;

II - testar novo sistema informatizado para registro e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados;

III - exportar dados e planos de trabalho para possibilitar exibição em painel gerencial com o fito de dar transparência em relação às atividades desenvolvidas pela instituição e seus servidores;

IV - entregar os resultados dos indicadores de gestão (0939794) aferidos durante o período de estudo; e

V - indicar junto aos gestores de área, treinar e acompanhar amostra de servidores que participarão do EVP - PGR/UFAM no período de 01/01/2024 a 30/06/2024;

VI - elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento do EVT - PGR/UFAM a Reitoria UFAM;

Art. 3º - Ao final do período de Estudo de Viabilidade Técnica conduzido pelo Grupo de Trabalho, indicar a viabilidade do novo sistema ao Senhor Reitor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2024.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1786737** e o código CRC **5ADB4070**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2165, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 6º da Resolução 020/2019-CONSEPE;

CONSIDERANDO demais instruções contidas nos autos SEI n. 23105.050240/2023-87.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, com os servidores designados abaixo, a Comissão responsável pela Elaboração do **Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para o Curso de Cinema e Audiovisual** a ser proposta pela Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM.

Presidente:

ALLAN SOLJENÍTSIN BARRETO RODRIGUES

Vice-presidente:

CARLOS JORGE BARROS MONTEIRO

Membros:

ADELSON DA COSTA FERNANDO

MARINA MAGALHÃES DE MORAIS

CÂNDIDA MARIA NOBRE DE ALMEIDA MORAES

Art. 2º ESTABELEECER o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento dos trabalhos da Comissão, a contar da data de publicação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1786757** e o código CRC **07490578**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2166, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **LEONARDO ROLA LEITE GUIMARÃES**, SIAPE nº 1414835, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Diretoria Executiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787006** e o código CRC **32D29A81**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2167, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.048663/2023-37, datado de 31.10.2023, de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor JOÃO BOSCO FERREIRA:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária ao servidor **JOÃO BOSCO FERREIRA**, matrícula SIAPE N.º 60400715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior (adjunto), classe 6, nível 604, em regime de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Coordenação Acadêmica da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 4 §6º I §8º da EC n.º 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com preenchimento dos requisitos a partir de **22.02.2023**.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa n.º 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de código 311268 a partir de **01.12.2023**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787064** e o código CRC **99661663**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2168, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI nº 23105.049880/2023-44,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores docentes abaixo nominados como representantes do Instituto de Natureza e Cultura - INC junto à Câmara de Extensão e Interiorização – CEI, conforme Art. 4º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

MAX DE SOUZA PINHEIRO

Representante Suplente

PATRÍCIO FREITAS DE ANDRADE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2169, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.035867/2023-16, protocolado em 09/11/2023, que trata da progressão funcional do servidor ALEXANDRE MASCARENHAS ALECRIM, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 08/11/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o registro de Faltas (0066) no espelho de afastamentos do SIGEPE nos dias, 05/01/2016, 06/01/2016 e 07/01/2016, totalizando 03 (três) dias;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ALEXANDRE MASCARENHAS ALECRIM**, matrícula SIAPE n.º 2467987, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/01/2014 a 13/01/2016**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **13/01/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/01/2016**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2170, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 10/11/2023 sob o n.º de Processo 23105.049091/2023-11;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **RITA FLORAMAR FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2871751, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, lotada na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, pela obtenção em 10/08/2023 do título de **DOCTORA** em Educação pela Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **10/11/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/11/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2171, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 767/2023/CACAD – PROPEP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.020387/2023-42,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, para o mandato de 18 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2025, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família em Rede Nacional - PROFSAÚDE**:

Coordenador (a):

FABIANA MÂNICA MARTINS

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

NELY CRISTINA MEDEIROS CAIRES

Art. 2º. CONVALIDAR os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de 18 de outubro de 2023.

Art. 3º. RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787325** e o código CRC **33D51C06**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2172, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 26 da Lei 12.772/2012; o inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, a fim de evitar ocorrência de prejuízos à carreira dos servidores docentes da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR, com os servidores abaixo nominados, a **Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD**, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas:

Presidente:

Profa. Dra. **EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO** – FCA.

Vice-Presidente:

Profa. Dra. **SILVANIA DA CONCEIÇÃO FURTADO** – ICB.

Membros:

Profa. Dra. **ALESSANDRA ALVES DA SILVA MAGALHÃES** – ICB;

Prof. Dr. **DAURIMAR PINHEIRO LEÃO** - FEFF;

Prof. Dr. **DAVID MÁRCIO DE OLIVEIRA BARRETO** – EEM.

Secretária Geral:

LIDISMAR FREITAS DE FARIAS REIS - TAE/CG.

Secretária Auxiliar:

DANIELE SOUZA DE ABREU - TAE/CG.

Art. 2º. Ficam revogadas a Portaria GR nº 1483, de 31 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2023 e Portaria GR nº 2118, de 3 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06/11/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787560** e o código CRC **E868C98F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2173, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **KEMELY LOPES DA SILVA**, SIAPE nº 3209408, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) Pró-reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787639** e o código CRC **CBECE967**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2174, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **JOANA D'ARC AGUIAR DA SILVA DOS SANTOS**, SIAPE nº 3209943, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-reitora de Administração e Finanças - PROADM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787650** e o código CRC **428E52D0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2175, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 09/11/2023, consoante o Processo n.º 23105.041664/2020-16 de 02/12/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **THIAGO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2326658, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787662** e o código CRC **9BAD5BA2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2176, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as demais instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.040442/2023-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação que atenderá aos candidatos às cotas raciais do programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia-PPGSCA/UFAM 2023.

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: Programa de Pós- Graduação em Sociedade e Cultura PPGSCA.
DIA 06 de dezembro de 2023

	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTES	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092
	Representante Discente/Ciências Sociais	

BANCA DE RECURSO 12 de dezembro de 2023

PRESIDENTE	Docente	1362602
	Técnico em Assuntos Educacionais - TAE	2234436
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092
SUPLENTE	Representante Discente /Pedagogia	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787681** e o código CRC **D1A1CB63**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2177, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 314/2023/INC/UFAM, datado de 27/10/2023, da Direção do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.048213/2023-44;

RESOLVE:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **JAMISON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1805547, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para **exercer, pro tempore**, a Função Gratificada FG-02, de Assessor, junto à Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOI do INC/UFAM, no período de **11/08/2023 a 25/08/2023**, convalidando os atos praticados na função.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787683** e o código CRC **EC5D9EB6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2178, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 315/2023/INC/UFAM, datado de 27/10/2023, do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.048232/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor **JAMISON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1805547, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, da Função Gratificada FG-02, de Assessor, *pro tempore*, junto à Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOI-INC/UFAM, a partir de **25/08/2023**.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor **HENDER FERREIRA DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 3342634, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para **exercer** a Função Gratificada FG-02, de Assessor, junto à Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOI-INC/UFAM, a partir de **25/08/2023, convalidando os atos praticados**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2179, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.047852/2023-92, datado de 25.10.2023 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora **LAURA JANE VIDAL BEZERRA**:

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária com proventos integrais* à servidora **LAURA JANE VIDAL BEZERRA**, matrícula SIAPE N.º n.º 0401615, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva, lotado na Faculdade de Informação e Comunicação - FIC, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20, § 2º, inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019.**

Art.2º – A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art.3º – O R I E N T A R para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.**

Art.4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 311976 a partir de **01.12.2023.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2180, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044574/2023-11, protocolado em 08/11/2023, que trata da progressão funcional do servidor HENRIQUE WENDHAUSEN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 08/11/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **HENRIQUE WENDHAUSEN**, matrícula SIAPE n.º 1111722, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/09/2021 a 17/09/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **01/11/2023**, data de Aprovação do **RIT 2022/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/11/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/11/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2181, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048181/2023-87, protocolado em 08/11/2023, que trata da progressão funcional do servidor LEANDRO SILVA GALVAO DE CARVALHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, em 07/11/2023;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA de 24/04/2023 do Processo 23105.037993/2020-54;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **LEANDRO SILVA GALVAO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1552402, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/10/2021 a 07/10/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **07/10/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/10/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2182, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência conferida pelo inciso VIII do art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e tendo em vista o disposto nos arts. 130 e 141, inciso III, da Lei 8.112/1990, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado sob o nº SEI 23105.030897/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar de **16/11/2023**, à servidora **ROSEANE PINTO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 1551648, por ter infringido o disposto nos art. 116, incisos IX e XI, e art. 117, inciso V, todos da Lei 8.112/1990.

Art. 2º - A unidade de lotação da servidora deverá manter o controle efetivo dos dias de suspensão impostos à servidora.

Art. 3º - A unidade de gestão de pessoas deverá proceder com o devido registro nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787719** e o código CRC **ABE61527**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2183, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI n. 23105.045031/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **FABRÍCIO VALENTIM DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1718743, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, para **exercer** a Função de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET, para o biênio 2023-2025, a contar de 05/11/2023.

Parágrafo Único. Não haverá retribuição pecuniária pelo exercício da função designada pelo Art. 1º desta Portaria.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **IGNÊS TEREZA PEIXOTO DE PAIVA**, Matrícula SIAPE nº 2380825, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, para **exercer** a Função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET, para o biênio 2023-2025, a contar de 05/11/2023.

Parágrafo Único. Não haverá retribuição pecuniária pelo exercício da função designada pelo Art. 2º desta Portaria.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela coordenação, por este ato designada, a partir de 05/11/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2184, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho FIC, datado de 07/11/2023, do Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.038217/2023-14;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidora **GUILHERMINA DE MELO TERRA**, matrícula SIAPE n.º 3299403, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Informação e Comunicação — FIC/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **KÁTIA VIANA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 400765, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Informação e Comunicação — FIC/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/11/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1789201** e o código CRC **E1B0FB99**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2185, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 728/2023/PROPESP/UFAM, datado de 23/10/2023, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Graduação – PROPESP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.030047/2021-68;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MARIA DO CARMO COSTA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1453144, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora**, junto à Coordenação Geral de Atividades de Apoio à Pós-Graduação - CGAP/PROPESP, a contar de **20/10/2023**, convalidando os atos praticados na função.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/11/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1789247** e o código CRC **37AE23E0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2186, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho FIC, datado de 06/11/2023, da Direção da Faculdade de Informação e Comunicação – FIC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.049343/2023-02;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora **GUILHERMINA DE MELO TERRA**, matrícula SIAPE n.º 3299403, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Acadêmica, junto a Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE DE SOUZA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2885681, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Acadêmica, junto a Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/11/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1789263** e o código CRC **242A586B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2187, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.049201/2023-37, que traz por objeto a comunicação de retorno;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR, a partir de 6 de novembro de 2023**, os termos da Portaria GR 2364/2022, datada de 20 de dezembro de 2022, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **THAIS TIBERY ESPIR**, lotado(a) no Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina, para realizar estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação de Saúde da Família na Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, a servidora deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará à servidora o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 14/11/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 214/2023/ISB/UFAM, datado de 09/10/2023, da Direção do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, a Ata de Reunião da Coordenação do Curso de Ciências - Biologia e Química - CC BIOQUI/ISB, datada de 05/10/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.043618/2023-96;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FERNANDO ALBUQUERQUE LUZ**, matrícula SIAPE n.º 1267791, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Ciências - Biologia e Química - CC BIOQUI/ISB, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **KLENICY KAZUMY DE LIMA YAMAGUCHI**, matrícula SIAPE n.º 3694192, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Ciências - Biologia e Química - CC BIOQUI/ISB, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/11/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2189, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.050261/2023-01, de interesse do(a) servidor(a) Sílvia Cristina Conde Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **NAZIANO PANTOJA FILIZOLA**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, a fim de Participar da Conferência Internacional da Associação de Pesquisa Educacional de Cingapura e da Reunião Focal da Associação Mundial de Pesquisa em Educação (ERAS-WERA) 2023, a ser realizada no Instituto Nacional de Educação / Universidade Tecnológica de Nanyang, Cingapura, **no período de 19/11/2023 a 28/11/2023, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/11/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1790023** e o código CRC **46815EC4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2190, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a competência inscrita no inciso II do art. 19 da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de configuração do sistema SouGov Frequência, para uso institucional a contar do mês de janeiro do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE o horário de funcionamento normal e regular da Universidade Federal do Amazonas, conforme abaixo:

SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA:

7h às 12h - 13h às 22h

SÁBADO:

7h às 12h

DOMINGO:

Não haverá expediente normal e regular.

Art. 2º - As unidades acadêmicas, administrativas e órgãos suplementares estabelecerão seu horário próprio de funcionamento considerando o horário macro estabelecido pelo artigo anterior.

§ 1º - No estabelecimento dos horários referidos no *caput*, deverão ser observadas a plena e eficaz prestação do serviço público, bem como a carga horária a qual está obrigada o servidor pelo seu regime de trabalho.

§ 2º - Nas unidades acadêmicas, o horário de funcionamento será estabelecido por ato do Diretor(a), nos órgãos suplementares e unidades administrativas por ato do Reitor(a).

Art. 3º - Serviços essenciais e de fluxo contínuo obedecerão escala própria, respeitado o limite da jornada de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/11/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1793951** e o código CRC **36556516**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2191, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos I e IX do Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.050369/2023-95, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) **Fabiano Francisco Campelo Spinellis**,

RESOLVE:

Art. 1º. R E M O V E R de ofício, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **FABIANO FRANCISCO CAMPELO SPINELLIS**, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Departamento de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), para exercício na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), **a contar de 16 de novembro de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/11/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1790530** e o código CRC **D582CF59**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2192, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Ad Referendum ICE nº 49, datada de 03/11/2023, da Direção do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, a Ata de Reunião do Curso de Bacharelado em Geologia, datado de 31/10/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.044779/2023-05;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RAPHAEL DI CARLO SILVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1156627, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Bacharelado em Geologia do ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **JORGE APARÍCIO CATIQUE**, matrícula SIAPE n.º 1168768, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Bacharelado em Geologia do ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2193, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos da Decisão IFCHS, datada de 09/11/2023, do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, a Ata de Reunião Extraordinária da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, datada de 01/11/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.047322/2023-44;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ALDAIR OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 2436122, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia do IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **PEDRO RODOLFO FERNANDES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1712516, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Filosofia do IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2194, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2189, de 14 de novembro de 2023 e demais instruções dos autos SEI n. 23105.050261/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 2189, de 14 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 16/11/2023, referente ao processo que autorizou o afastamento do país da servidora Sílvia Cristina Conde Nogueira, nos seguintes termos:

Onde se lê: "NAZIANO PANTOJA FILIZOLA"

Leia-se: "SÍLVIA CRISTINA CONDE NOGUEIRA"

Art. 2º. MANTER inalterado os demais termos da Portaria nº 2189, de 14 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/11/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1791474** e o código CRC **D52AFFB4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2195, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044731/2023-99, protocolado em 31/10/2023, que trata da progressão funcional do servidor GILSON PINTO GIL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 31/10/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **GILSON PINTO GIL**, matrícula SIAPE n.º 1117467, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/11/2021 a 12/11/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/11/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/11/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2196, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046317/2023-14, protocolado em 16/10/2023, que trata da promoção funcional do servidor ANDRÉ NASCIMENTO PONTES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe, em exercício, de Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM em 16/10/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ANDRÉ NASCIMENTO PONTES**, matrícula SIAPE n.º 1774908, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/11/2021 a 13/11/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **13/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/11/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/11/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2197, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041125/2023-11, protocolado em 13/10/2023, que trata da progressão funcional da servidora LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 20/09/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR**, matrícula SIAPE n.º 4613385, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/11/2021 a 12/11/2023**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/11/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/11/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2198, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039063/2023-88, protocolado em 06/09/2023, que trata da progressão funcional da servidora ERCILIA DE SOUZA ANDRADE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia /ISB/UFAM, em 28/08/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **ERCILIA DE SOUZA ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 2894082, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/11/2021 a 12/11/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/11/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/11/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2199, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.050885/2023-10,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R a **COMISSÃO QUE ELABORARÁ OS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, com os (as) membros abaixo designados (as):

PRESIDENTE:

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE – Vice-Reitora

Matrícula SIAPE nº 0400741

MEMBROS:

MARIA DA GLÓRIA VITÓRIO GUIMARÃES – Pró-Reitor/PROPLAN

Matrícula SIAPE nº 6401632

ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA – Pró-Reitor/PROADM

Matrícula SIAPE nº 0401039

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO – Pró-Reitor/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3286242

FABRÍCIO BASTOS FREITAS – Diretor do DAPES/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 2416561

Art. 2º. ESTABELECE R o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria, para o cumprimento dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/11/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1792555** e o código CRC **EB2AB50E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2200, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, para apurar os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, Matrícula SIAPE nº 0400647, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.042152/2022-21.

Art. 2º. D E S I G N A R os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o processo no prazo de 30 (trinta) dias:

Leandro Coelho de Aguiar - Docente - Matrícula SIAPE nº 2317259 - Faculdade de Informação e Comunicação/FIC;

Arquelau Carvalho do Nascimento Neto - Téc. Adm. - Matrícula SIAPE nº 2234436 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP.

Art. 3º. D E T E R M I N A R que a Comissão adote o procedimento sumário previsto no Art. 133 c/c o Art. 140, ambos da Lei Nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2201, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048366/2023-91, protocolado em 06/11/2023, que trata da progressão funcional da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO FERREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 05/11/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2168921, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/11/2021 a 13/11/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **13/11/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/11/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2202, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 14/11/2023 sob o n.º de Processo 23105.050200/2023-35;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **WALDEMIR RODRIGUES COSTA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2984272, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, lotado na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, pela obtenção em 29/09/2023 do título de **DOUTOR** em Educação na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **14/11/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/11/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2203, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048488/2023-88, protocolado em 01/11/2023, que trata da progressão funcional da servidora IÇAMIRA COSTA NOGUEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 31/10/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **IÇAMIRA COSTA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2331747, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/11/2021 a 13/11/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **13/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/11/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/11/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2204, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044393/2023-95, protocolado em 02/10/2023, que trata da progressão funcional do servidor THIAGO RODRIGO ALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 02/10/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **THIAGO RODRIGO ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1212628, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/11/2021 a 14/11/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **14/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/11/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/11/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2206, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048120/2023-10, protocolado em 14/11/2023, que trata da promoção funcional da servidora MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA CORRÊA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe de Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em 27/10/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA CORRÊA**, matrícula SIAPE n.º 1735025, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/10/2021 a 30/10/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **30/10/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/10/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2207, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.032047/2023-64, protocolado em 10/11/2023, que trata da promoção funcional do servidor MARCO AURÉLIO COELHO DE PAIVA, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 02/09/2023, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 08/11/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **MARCO AURÉLIO COELHO DE PAIVA**, matrícula SIAPE n.º 1161643, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **02/07/2019 a 02/07/2021**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **08/11/2023**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 17/11/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).